



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 07/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando as Portarias MS/GM que redefinem o Componente Qualificação de Unidade Básicas de Saúde – Qualifica UBS e estabelece etapas de Ratificações de Ordens de Serviços e Declaração de Conclusão de Obra: Portaria nº 339, 340 e 341 de 4 de 4 de março de 2013;

Considerando a Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013 que Dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 15 de fevereiro de 2017.

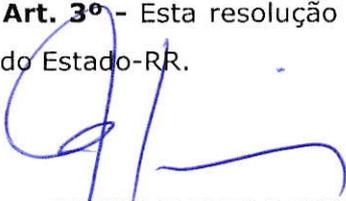
RESOLVEM:

Art. 1º – Ratificar as Ordens de Início de Serviço de obra da Construção de Unidade de Atenção Psicossocial, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Homologar a Atestado de conclusão de obra de Unidade de Saúde, constantes no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 16 de fevereiro de 2017.


PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


QUERGINALDO TOMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 2959 de 10/03/2017



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 07/2017

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando as Portarias MS/GM que redefinem o Componente Qualificação de Unidade Básicas de Saúde – Qualifica UBS e estabelece etapas de Ratificações de Ordens de Serviços e Declaração de Conclusão de Obra: Portaria nº 339, 340 e 341 de 4 de 4 de março de 2013;

Considerando a Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013 que Dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 15 de fevereiro de 2017.

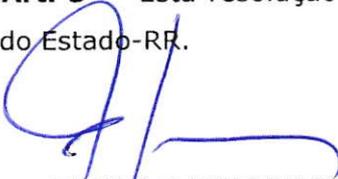
RESOLVEM:

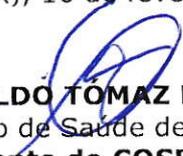
Art. 1º – Ratificar as Ordens de Início de Serviço de obra da Construção de Unidade de Atenção Psicossocial, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Homologar a Atestado de conclusão de obra de Unidade de Saúde, constantes no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 16 de fevereiro de 2017.


PAULO BASTOS LINHARES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


QUERGINALDO TOMAZ DE A. FILHO
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR